

Ubá, 19 de Agosto de 2024.

Resolução 003/2024 – Conselho Superior

Define o entendimento institucional sobre a normativa que estabelece o aproveitamento de estudos.

O Conselho Superior do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC -, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de alterar as normativas de aproveitamento de estudos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o aproveitamento de estudos (aproveitamento de disciplina – dispensa) será permitido somente para disciplinas cursadas antes da matrícula no Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC.

Art. 2º O aproveitamento de disciplinas poderá também atender à critérios estabelecidos pelo colegiado do curso, definido em Portaria da direção do curso.

Art. 3º Esta resolução passa a vigorar após 45 dias da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.


Ricardo Belo Couto,
Reitor do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC